

NBC TSP 11 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis. 31 NBC TSP 12 (R1) - demonstração dos fluxos de caixa. 32 NBC TSP 13 (R1) - apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis. 33 NBC TSP 16 (R1) - demonstrações contábeis separadas. 34 NBC TSP 17 (R1) - demonstrações contábeis consolidadas. 35 NBC TSP 23 (R1) - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. [...]

[...]

CARGO 4: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA: JURÍDICA

[...]

DIREITO PENAL: [...] 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021).

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1095735

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBM/AL)

CONCURSO PÚBLICO PARA a ADMISSÃO AO Curso de Formação de Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 4 - CBM/AL, DE 9 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a retificação dos requisitos para o Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças, divulgados por meio dos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital nº 1 - CBM/AL, de 21 de maio de 2026, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DOS CARGOS

[...]

2.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

2.2.1 CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/1

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou órgão competente; e CNH válida, no mínimo, na categoria “b” (a qual deverá ser comprovada até o ato da matrícula no curso de formação).

2.2.2 CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/2

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou órgão competente, e CNH válida, categoria “c” ou superior, a ser comprovada até o ato da matrícula no curso de formação de praças.

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária Interina do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1095975

Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)

*TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026 Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 300041
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 350032

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Descentralização de crédito orçamentário e financeiro para viabilizar a execução de despesas referentes à utilização do saldo do Contrato SETRAND nº 02/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 206/2024, firmado com o Consórcio Líder, destinado à prestação de serviços de alimentação e estrutura para eventos institucionais da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, relacionados à execução de políticas públicas de prevenção à violência, promoção da cidadania, cultura de paz e ações institucionais de interesse público.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos; III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026. VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Início: 22/05/2026 Fim: 21/05/2027
6. VALOR DO TED: O valor total do presente Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo: ☐ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à prestação de serviços de alimentação; e ☐ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à estrutura de eventos institucionais.
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8. BENS REMANESCENTES
O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.